

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 221/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

REANÁLISE ESTRUTURAL DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA LOCALIDADE DO FARIAS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.





PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a **NECESSIDADE de REANÁLISE ESTRUTURAL DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA LOCALIDADE DO FARIAS**. Destaca-se a casa localizada ao lado do EMEF Efigénia Sizenando, localizada na Avenida João Soprani. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, é importante mencionar que o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, mas a realidade do tratamento de água, esgoto e lixo no Brasil ainda enfrenta dificuldades que interferem em aspectos econômicos, sociais e de saúde. Destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Não obstante, ainda disciplina a Constituição Federal, notadamente em seu Art. 225. *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a REANÁLISE ESTRUTURAL DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA LOCALIDADE DO FARIAS**.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha

Vereador - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003900340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 14/06/2023 07:56

Checksum: **6FD3F80851D72F828892EEB821E0B30019772AA547A4204FF6A35096FFFFBA97**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360039003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.